

PRÉ-PAUTA DE REIVINDICAÇÕES – OPERADORAS DE TELEFONIA DE SÃO PAULO
RESUMO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS

DATA BASE : 1º de setembro.

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL : INPC DO PERÍODO MAIS 5% DE AUMENTO REAL

ANUÊNIO : 1% (um por cento) do salário base, por cada ano de serviço que lhe tenha sido prestado.

PISO SALARIAL : Para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será de R\$ 2.205,00

VALE REFEIÇÃO: R\$ 46,20 por dia, sem ônus aos trabalhadores.

VALE ALIMENTAÇÃO / LANCHE Fica estipulado que o vale alimentação será de R\$ 530,25 ao mês.

Serão fornecidos os Vales Refeição/Vale Alimentação integralmente aos TRABALHADORES afastados:

- a) em férias;
- b) em auxílio doença enquanto perdurar o afastamento;
- c) em acidente de trabalho enquanto perdurar o afastamento;
- d) em licença maternidade/ licença paternidade/licença adoção enquanto perdurar a licença.

PAGAMENTO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO EXTRAORDINÁRIO : 100% do valor facial do Vale Refeição vigente

DÉCIMA TERCEIRA CESTA DE BENEFÍCIOS : fornecer uma cesta de benefícios a todos TRABALHADORES (AS), inclusive aos afastados, o valor de R\$ 1.731,45, através de crédito em cartão eletrônico ou sob a forma de tíquetes, sem ônus aos TRABALHADORES (AS).

DO AUXÍLIO CRECHE / PRÉ-ESCOLA / AUXÍLIO BABÁ : As EMPRESAS concederão aos seus TRABALHADORES (AS), com a finalidade de permitir a guarda sob vigilância e assistência de seus filhos até que os mesmos completem 7 (sete) anos de idade, um reembolso creche e/ou escola, de sua livre escolha, limitado ao valor de 100% (cem por cento) do piso da categoria ao mês.

DO AUXÍLIO AO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA : As EMPRESAS pagarão 100% do piso da categoria por mês aos TRABALHADORES (AS), a título de “auxílio” que tenham filho (s) ou dependente (s) com deficiência, reconhecida nos termos da legislação pertinente, sem limite de idade, sem ônus aos TRABALHADORES (AS).

AUXÍLIO CONDUTOR / GRATIFICAÇÃO POR DIRIGIR : R\$ 609,00 por mês para utilização de veículos pequenos e, R\$ 803,25 por mês para utilização de caminhões.

AUXÍLIO MEDICAMENTOS : Será concedido, sem ônus, para todos os TRABALHADORES (AS) e seus dependentes, com um limite mensal de R\$ 630,00.

REEMBOLSO POR DIRIGIR VEÍCULO PRÓPRIO : R\$ 2,10 por quilômetro rodado.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRABALHADORES (AS) : Os TRABALHADORES (AS) poderão utilizar veículo de sua propriedade para a realização de sua atividade laboral, mediante contrato de aluguel firmado com as EMPRESAS, as quais deverão pagar os seguintes valores:

- a) Veículo pequeno (PADRÃO) = R\$ 1.827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais);
- b) Utilitário (Kombi, Strada, Montana) = R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais);
- c) Motocicletas- R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais).

QUEBRA DE CAIXA : 50% do piso salarial da categoria.

ADICIONAL NOTURNO : No percentual de 30% (trinta por cento) das 22h00 às 06h00, considerando-se a hora de 52:30 min.

ADICIONAL PERICULOSIDADE : 30% do salário nominal.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE : 40% do salário base.

SERVIÇOS EXTERNOS / DIÁRIAS DE VIAGENS : Nos casos de viagem a serviço, as EMPRESAS arcarão com todas as despesas necessárias, cujo valor deverá ser antecipado. Após realização das despesas deverá haver a prestação de contas pelos TRABALHADORES (AS), de acordo com as normas e procedimentos internos das EMPRESAS. Em casos de deslocamento entre cidades será concedido um adicional de R\$ 168,00 diário.